



**Decreto N° 1558 - de 11 de Março de 2019**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 456, 19 de Dezembro de 2018:

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s); abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA			
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
2.06.03.10.304.0007.2.0043-155 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	----- R\$		2.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$		2.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$		2.000,00
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.08.01.08.244.0013.2.0056-129 - 3.3.60.39.00 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUAS	----- R\$		1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$		1.000,00
Total da Unidade 09	----- R\$		1.000,00
Unidade 11 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES			
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS			
2.11.01.15.122.0002.2.0063-100 - 3.3.90.14.00 MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	----- R\$		1.350,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$		1.350,00
Total da Unidade 11	----- R\$		1.350,00
Total da Instituição 02	----- R\$		4.350,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>		<b>4.350,00</b>


Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA			
Unidade 03 - SECRETARIA DE FINANÇAS			
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE FINANÇAS			
2.03.01.04.123.0002.2.0015-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	----- R\$		1.350,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$		1.350,00
Total da Unidade 03	----- R\$		1.350,00
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA			
2.06.01.10.301.0007.2.0035-155 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$		2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$		2.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$		2.000,00
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.09.01.08.244.0013.2.0060-129 - 3.3.90.39.00 SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	----- R\$		1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$		1.000,00
Total da Unidade 09	----- R\$		1.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$		4.350,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>		<b>4.350,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 11 de Março de 2019

  
DILIO NEVES MOREIRA  
Prefeito Municipal  
CPF: 240.370.350-00

Publicado no Quadro de Avisos  
da Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira  
em 11 / 03 / 2019  
  
Assinatura do Servidor